Câmara Municipal de Indiaporã

CGC (MF) 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim - Quadra 12 - Casa 21 - Centro - Fone/Fax: (017) 471-1390
CEP 15690-000 - I N D I A P O R Ã - S P

DECRETO LEGISLATIVO NO01/97

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP referente ao exercício financeiro de 1.992 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e nos Termos do Inciso V do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município, Promulga o Seguinte Decreto.

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que considerou irregulares e consequentemente reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã referente ao exercício financeiro de 1.992, de responsabilidade da senhora Odete Theodoro Correa.

PARAGRAFO UNICO - As contas de que trata presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC-5675/026/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

INDIAPORÃ, 16 DE ABRIL DE 1.997.

JERONIMO JOSÉ MOREIRA
PRESIDENTE

AUDI LUIZ DA SILVA ARANTES
1º SECRETARIO

IVAN JOÃO SANT'ANNA
2º SECRETARIO-DESIGNADO